



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 019/2015.

SÚMULA: Abre crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento para 2015, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e especialmente contidas na Lei nº 696/2015 de 23 de Janeiro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA

| Org. | Unid. | Funcional Programática | Fonte Recurso | Nomenclatura | Categoria Econômica | Valor |
|--------------|-------|------------------------|---------------|---|---------------------|-----------------|
| 03 | 006 | 12.361.1106.2.009 | 000* | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental | 4.4.90.51.00 | 3.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 3.000,00 |

* 000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.

DESPESA

| Org. | Unid. | Funcional Programática | Fonte Recurso | Nomenclatura | Categoria Econômica | Valor |
|--------------|-------|------------------------|---------------|---|---------------------|-----------------|
| 03 | 006 | 12.361.1106.2.009 | 000* | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental | 4.4.90.51.00 | 3.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 3.000,00 |

* 000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 28 de Janeiro de 2015.

EVERTON BARBIERI
Prefeito